



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelos candidatos **LAURA CARIA MARTINS SANTOS**, inscrição **017**; **ALICE VITÓRIA DA SILVA CASTRO**, inscrição **040**; **RYAN RODRIGUES MACIEL DE CARVALHO**, inscrição **066**; **THALITA CARNEIRO DE BRITO**, inscrição **091** e **DAVI FERREIRA LEITE**, inscrição **096** inscrição **096** do **7.º ano do Ensino Fundamental, questão 02** da disciplina de Língua Portuguesa, julgou pertinente e deferiu, uma vez que houve erro de digitalização no gabarito Preliminar, sendo a **letra A** a resposta correta, sem necessidade de anular a questão.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelo candidato **DAVI FERREIRA LEITE**, inscrição **096** do **7.º ano do Ensino Fundamental, questão 03** da disciplina de Língua Portuguesa, julgou pertinente e deferiu, uma vez que o conjunto de indagações repetitivas apresentado no poema identifica o tom interrogativo e ingênuo de uma criança.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelos candidatos **LAURA CARIA MARTINS SANTOS**, inscrição **017** do **7.º ano do Ensino Fundamental**, **questão 13** da disciplina de **LÍNGUA PORTUGUESA**, uma vez que houve erro de digitalização no gabarito Preliminar, sendo a **letra C** a resposta correta, sem necessidade de anular a questão.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pela candidata **LAURA CARIA MARTINS SANTOS**, inscrição **017**; do **7.º ano do Ensino Fundamental, questão 21** da disciplina de Matemática, julgou pertinente e deferiu, uma vez que houve erro de digitalização em uma das alternativas, tornando-a **nula**.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelas candidatas **LAURA CARIA MARTINS SANTOS**, inscrição **017** e **THALITA CARNEIRO DE BRITO**, inscrição **091** do **7.º ano do Ensino Fundamental**, questão **22** da disciplina de Matemática, julgou pertinente e deferiu uma vez que houve erro de digitalização no enunciado da questão, tornando-a **nula**.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelos candidatos **DAVI FERREIRA LEITE**, inscrição **096** e **GABRIEL GALVÃO DA SILVA**, inscrição **108** do **7.º ano do Ensino Fundamental**, **questão 24** da disciplina de Matemática, julgou impertinente e indeferiu pelo fato da questão mencionada apresentar resposta correta.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelos candidatos **GABRIEL GALVÃO DA SILVA**, inscrição **108** e **RYAN RODRIGUES MACIEL DE CARVALHO**, inscrição **066**; do **7.º ano do Ensino Fundamental**, questão **30** da disciplina de Matemática, julgou pertinente e deferiu, uma vez que houve erro de digitalização no enunciado da questão, tornando-a **nula**.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelos candidatos **GABRIEL GALVÃO DA SILVA**, inscrição **108** e **TALITA CARNEIRO DE BRITO**, inscrição **091** do **7.º ano do Ensino Fundamental**, **questão 32** da disciplina de Matemática, julgou pertinente e deferiu, uma vez que houve erro de digitalização no enunciado da questão, tornando-a **nula**.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelo candidato **VICTOR CARLOS VITAL CAVALCANTI**, inscrição **052** do **8.º ano do Ensino Fundamental**, questão **16** da disciplina de Língua Portuguesa, julgou impertinente e indeferiu pelo fato da questão mencionada apresentar resposta correta.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelo candidato **THYAGO VINÍCIUS FARIA DE SOUZA**, inscrição **003** do **8.º ano do Ensino Fundamental, questão 31** da disciplina de Matemática, julgou pertinente e deferiu, uma vez que houve erro de digitalização no gabarito Preliminar, sendo a **letra C** a resposta correta, sem necessidade de anular a questão.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelos candidatos **THYAGO VINÍCIUS FARIA DE SOUZA** inscrição **003** e **VICTOR CARLOS VOTAL CAVALCANTI**, inscrição **052** do **8.º ano do Ensino Fundamental**, questões **35 e 40** da disciplina de Matemática, julgou pertinente e deferiu, uma vez que houve duplicidade de questões, sendo **nula** apenas a de número 40.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelos candidatos **THAÍS HELENA DE ALBUQUERQUE FARIAS** inscrição **007** da **3.ª série do Ensino Médio, questão 05** da disciplina de Língua Portuguesa, julgou pertinente e deferiu, uma vez que houve erro de digitalização em uma das alternativas, tornando-a **nula**.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo do edital 002/2016 analisou o recurso interpretado pelos candidatos **THAÍS HELENA DE ALBUQUERQUE FARIAS** inscrição **007** da **3.<sup>a</sup> série do Ensino Médio, questão 30** da disciplina de MATEMÁTICA, julgou pertinente e deferiu, uma vez que houve erro de digitalização no enunciado da questão, tornando-a **nula**.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Membro da Comissão do Processo Seletivo